

**Relatório de Avaliação – Documentação da Licitante: MV Sistemas Ltda.**

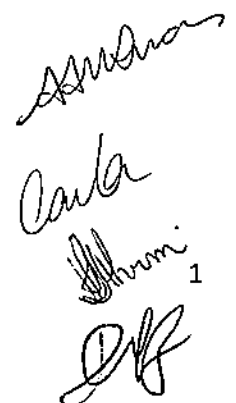
**Pregão Eletrônico: 0227/2018**

**Objeto:** Aquisição de solução tecnológica de gestão integrada de atenção à saúde, denominada neste edital como SIGRAH, para informatizar o registro de atendimento ao usuário do SUS (Prontuário Eletrônico do Usuário do SUS), ações de apoio à assistência à saúde, regulação do acesso à saúde e controle e avaliação ambulatorial e hospitalar, incluindo a aquisição de licenças perpétuas e Serviços Técnicos Especializados (STE) de mapeamento de processos, de customização, de integração/interoperabilidade, de parametrização, de implantação, de treinamento, de operação assistida e de suporte técnico e manutenção, nas Unidades de Saúde da Rede Própria do SUS/ BH, conforme descrição detalhada neste edital e seus anexos.

**Finalidade:** Avaliar documentação para o cumprimento DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO (item 12.3.6 do Edital) e DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO (item 14.1.2.3 do Edital)

**Documentação recebida e analisada:**

- I. Formulários de Apresentação da Situação dos Requisitos Funcionais
- II. Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por:
  - A. Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e da Comunicação de Canoas - CANOASTEC
  - B. Fundação Universidade de Pernambuco - UPE
  - C. Hospital das Clínicas da Faculdade de medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP
  - D. Hospital Nove de Julho S/A
  - E. Hospital Universitário Oswaldo Cruz – HUOC
  - F. Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE
  - G. Município de Guaratinguetá
  - H. Município de Santos
  - I. Município Lucas do Rio Verde
  - J. Prefeitura de Caxias do Sul
  - K. Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes (I)
  - L. Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes (II)
  - M. Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (I)
  - N. Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (II)
  - O. Secretaria Municipal de Saúde de Betim



Handwritten signatures and initials, including a signature that appears to be 'Astis' and another that appears to be 'Canta', along with a small number '1'.

**Análise:**

**I. Cumprimento do item 12.3.6.4 do Edital:**

Serão desclassificadas tecnicamente as propostas que não atenderem aos requisitos funcionais, de forma Nativa e/ou parametrizada, por subprojeto, no mínimo:

- a) 85% (oitenta e cinco por cento) dos requisitos funcionais do subprojeto do objeto, Módulo de Gestão Hospitalar – ANEXO A do Projeto Básico (ANEXO I).
- b) 75% (setenta e cinco por cento) dos requisitos funcionais do subprojeto do objeto, Módulo de Gestão Ambulatorial – ANEXO B do Projeto Básico (ANEXO I).
- c) 65% (sessenta e cinco por cento) dos requisitos funcionais do subprojeto do objeto, Módulo de Regulação – ANEXO C do Projeto Básico (ANEXO I).

Apuração da situação dos requisitos:

**Formulário 1 – Anexo A – Módulo Hospitalar/SIGRAH**

Número de requisitos enquadrados, pela licitante, como Nativo: 418

Número de requisitos enquadrados, pela licitante, como Parametrizável: 59

Total de requisitos enquadrados como Nativo/Parametrizável: 477

Total de Requisitos: 561

Percentual apurado: **85,03%**

**Formulário 2 – Anexo B – Ambulatorial/SIGRAH**

Número de requisitos enquadrados, pela licitante, como Nativo: 246

Número de requisitos enquadrados, pela licitante, como Parametrizável: 0

Total de requisitos enquadrados como Nativo/Parametrizável: 246

Total de Requisitos: 322

Percentual apurado: **76,40%**

**Formulário 3 – Anexo C – Regulação/SIGRAH**

Número de requisitos enquadrados, pela licitante, como Nativo: 52

Número de requisitos enquadrados, pela licitante, como Parametrizável: 00

Total de requisitos enquadrados como Nativo/Parametrizável: 52

Total de Requisitos: 76

Percentual apurado: **68,42%**

**II. Atestados de Capacidade Técnica – item 14.1.1.1 do Edital**

14.1.1.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando:

14.1.1.1.1. a experiência da PROPONENTE com a prestação de serviços de implantação de solução tecnológica – software –, contemplando obrigatoriamente, a implantação de soluções tecnológicas para a Gestão Hospitalar e a Gestão Ambulatorial, em situação de complexidade compatível com a realidade da rede SUS própria de Belo Horizonte.

14.1.1.1.1.1. Entende-se por experiência de implantação de solução tecnológica – software – em situação de compatível, aquela que contempla no mínimo, quatro de sete características descritas a seguir:

- I. Implantação em única rede assistencial organizada e gerida por um órgão ou empresa, circunscrita em território federativo (município, estado ou país), com estabelecimentos de saúde, geograficamente distribuídos.
- II. Implantação em unidades de saúde em quantidade que represente no mínimo 50% dos estabelecimentos do número de estabelecimentos da rede SUS própria do município de Belo Horizonte – 173 unidades (quadro 7 Anexo IV).
- III. Em estabelecimentos de saúde com níveis de complexidade da atenção à saúde: baixa, média e alta.
- IV. Em estabelecimentos de saúde dos tipos ambulatorial e hospitalar.
- V. Em rede de serviços de saúde com produção anual (procedimentos executados) em quantidade que represente no mínimo 50% da rede SUS própria do município de Belo Horizonte – 15.613.196 (quadro 1 Anexo IV). Entende-se por procedimento o que está normatizado pela Tabela SUS ou pela Tabela TUSS (Terminologia Unificada da Saúde Suplementar).
- VI. Em rede de serviços de saúde cujo número de usuários da solução tecnológica em quantidade que represente no mínimo 50% do número estimado de usuário da solução objeto desta licitação – 10.125 (quadro 7 Anexo IV)
- VII. Experiência em complexo regulador com produção anual que represente no mínimo 50% da rede SUS própria do município de Belo Horizonte – 15.000.000 (quadro 2 Anexo IV)

14.1.1.1.1.2. Será permitido o somatório para a comprovação da volumetria indicada nas características II, V, VI e VII do subitem 14.1.1.1.1.1, **sendo obrigatório pelo menos 1 (um) atestado com quantidade mínima de 50% do exigido, que corresponde a 25% do volume total.**

14.1.1.1.2. a prestação de serviço de suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva na solução ofertada neste certame, tendo executado, no mínimo 15 meses de contrato para os subprojetos Hospitalar e Ambulatorial identificados no item 4.1 do Anexo I.

14.1.1.1.2.1. Será permitido o somatório para a comprovação da prestação de serviços indicada no subitem 14.1.1.1.2, sendo obrigatório pelo menos 1 (um) atestado com quantidade mínima de 50% do exigido acima, ou seja, 7 meses.

14.1.1.1.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente. As

empresas estrangeiras deverão traduzir para a língua portuguesa (por tradutor juramentado) o(s) seu(s) atestado(s) internacional(is):

14.1.1.1.3.1. Descrição/conteúdo sugerido para o(s) atestado(s):

- a) O nome da entidade que está emitindo o atestado, na qualidade de cliente/CONTRATANTE.
- b) O nome da solução tecnológica (software) implantada.
- c) Descrição sumarizada do escopo da solução tecnológica (software).
- d) Avaliação da qualidade dos serviços prestados.
- e) Prazo de execução dos serviços prestados.
- f) Data de emissão do atestado.
- g) Nome do responsável pela assinatura do atestado.

14.1.1.1.4. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

14.1.1.1.5. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.

#### **A. Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e da Comunicação de Canoas - CANOASTEC**

- Conteúdo do atestado **compatível** com a exigência descrita no item 14.1.1.1.1 e com a sugestão apresentada no item 14.1.1.1.3.1. do Edital.
- Atestado diligenciado para esclarecer o seguinte conteúdo:
  - Tipo de unidade de saúde: ambulatorial e hospitalar, correspondente à característica IV - *Em estabelecimentos de saúde dos tipos ambulatorial e hospitalar.*

Não houve retorno da Diligência, portanto a característica IV não foi considerada.

- Atestado ACEITO contemplando as seguintes características:
  - I - *Implantação em única rede assistencial organizada e gerida por um órgão ou empresa, circunscrita em território federativo (município, estado ou país), com estabelecimentos de saúde, geograficamente distribuídos.*
  - II – *Implantação em unidades de saúde em quantidade que represente no mínimo 50% dos estabelecimentos do número de estabelecimentos da rede SUS própria do município de Belo Horizonte – 173 unidades (quadro 7 Anexo IV). **Atestado apresentou volumetria de 37 estabelecimentos***
  - V – *Em rede de serviços de saúde com produção anual (procedimentos executados) em quantidade que represente no mínimo 50% da rede SUS própria do município de Belo Horizonte – 15.613.196 (quadro 1 Anexo IV). Entende-se por procedimento o que está normatizado pela Tabela SUS ou pela Tabela TUSS (Terminologia Unificada da*

*Saúde Suplementar*). **Atestado** apresentou volumetria de **1.285.477** procedimentos.

**B. Fundação Universidade de Pernambuco - UPE**

- Conteúdo do atestado **compatível** com a exigência descrita no item 14.1.1.1.1 e com a sugestão apresentada no item 14.1.1.1.3.1. do Edital.
- Atestado ACEITO contemplando as seguintes características:
  - *II – Implantação em unidades de saúde em quantidade que represente no mínimo 50% dos estabelecimentos do número de estabelecimentos da rede SUS própria do município de Belo Horizonte – 173 unidades (quadro 7 Anexo IV). Atestado apresentou volumetria de 1 estabelecimento.*
  - *III\* Em estabelecimentos de saúde com níveis de complexidade da atenção à saúde: baixa, média e alta.*

\*Característica conferida em consulta ao Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES – Disponível <<http://cnes.datasus.gov.br/pages/consultas.jsp>>

**C. Hospital das Clínicas da Faculdade de medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP**

- Conteúdo do atestado **compatível** com a exigência descrita no item 14.1.1.1.1 e com a sugestão apresentada no item 14.1.1.1.3.1. do Edital.
- Atestado ACEITO contemplando as seguintes características:
  - *II – Implantação em unidades de saúde em quantidade que represente no mínimo 50% dos estabelecimentos do número de estabelecimentos da rede SUS própria do município de Belo Horizonte – 173 unidades (quadro 7 Anexo IV). Atestado apresentou volumetria de 1 estabelecimento.*
  - *VI - Experiência em complexo regulador com produção anual que represente no mínimo 50% da rede SUS própria do município de Belo Horizonte – 15.000.000 (quadro 2 Anexo IV). Atestado apresentou volumetria de 22.754 produção anual.*

**D. Hospital Nove de Julho S/A**

- Conteúdo do atestado **compatível** com a exigência descrita no item 14.1.1.1.1 e com a sugestão apresentada no item 14.1.1.1.3.1. do Edital.
- Atestado ACEITO, contemplando as seguintes características:

- **II – Implantação em unidades de saúde em quantidade que represente no mínimo 50% dos estabelecimentos do número de estabelecimentos da rede SUS própria do município de Belo Horizonte – 173 unidades (quadro 7 Anexo IV). **Atestado apresentou volumetria de 1 estabelecimento.****
- **III\* Em estabelecimentos de saúde com níveis de complexidade da atenção à saúde: baixa, média e alta.**

\*Característica conferida em consulta ao Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES – Disponível <<http://cnes.datasus.gov.br/pages/consultas.jsp>>

#### **E. Hospital Universitário Oswaldo Cruz – HUOC**

- Conteúdo do atestado **compatível** com a exigência descrita no item 14.1.1.1 e sugestão apresentada no item 14.1.1.3.1. do Edital.
- Atestado ACEITO contemplando as seguintes características:
  - **II – Implantação em unidades de saúde em quantidade que represente no mínimo 50% dos estabelecimentos do número de estabelecimentos da rede SUS própria do município de Belo Horizonte – 173 unidades (quadro 7 Anexo IV). **Atestado apresentou volumetria de 1 estabelecimento.****
  - **III\* Em estabelecimentos de saúde com níveis de complexidade da atenção à saúde: baixa, média e alta.**

\*Característica conferida em consulta ao Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES – Disponível <<http://cnes.datasus.gov.br/pages/consultas.jsp>>

#### **F. Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE**

- Conteúdo do atestado **compatível** com a exigência descrita no item 14.1.1.1 e sugestão apresentada no item 14.1.1.3.1. do Edital.
- Atestado diligenciado para esclarecer os seguintes conteúdos:
  - Unidades de saúde compõem uma rede assistencial que corresponde à característica I - *Implantação em única rede assistencial organizada e gerida por um órgão ou empresa, circunscrita em território federativo (município, estado ou país), com estabelecimentos de saúde, geograficamente distribuídos.*
  - Número de unidades de saúde que corresponde à característica II – *Número de unidades de saúde em que o sistema está implantado Implantação em unidades de saúde em quantidade que represente no mínimo 50% dos estabelecimentos do número de estabelecimentos da rede SUS própria do município de Belo Horizonte – 173 unidades (quadro 7 Anexo IV).*
  - Tipo de unidade de saúde: ambulatorial e hospitalar, correspondente à característica IV - *Em estabelecimentos de saúde dos tipos ambulatorial e hospitalar.*

Não houve retorno da Diligência, portanto as características I, II e IV não foram consideradas.

- Atestado ACEITO contemplando a seguinte característica:
  - **VI - Experiência em complexo regulador com produção anual que represente no mínimo 50% da rede SUS própria do município de Belo Horizonte – 15.000.000 (quadro 2 Anexo IV). Atestado apresentou volumetria de 8.328**

#### **G. Município de Guaratinguetá**

- Conteúdo do atestado **compatível** com a exigência descrita no item 14.1.1.1.1 e sugestão apresentada no item 14.1.1.1.3.1. do Edital.
- Atestado diligenciado para esclarecer o seguinte conteúdo:
  - Tipo de unidade de saúde: ambulatorial e hospitalar, correspondente à característica IV - *Em estabelecimentos de saúde dos tipos ambulatorial e hospitalar*

Retorno da Diligência: apenas unidades do tipo ambulatorial. Portanto a característica IV não foi considerada.

- Atestado ACEITO contemplando as seguintes características:
  - I - *Implantação em única rede assistencial organizada e gerida por um órgão ou empresa, circunscrita em território federativo (município, estado ou país), com estabelecimentos de saúde, geograficamente distribuídos.*
  - II - *Implantação em unidades de saúde em quantidade que represente no mínimo 50% dos estabelecimentos do número de estabelecimentos da rede SUS própria do município de Belo Horizonte – 173 unidades (quadro 7 Anexo IV). Atestado apresentou volumetria de 25 unidades.*

#### **H. Município de Santos**

- Conteúdo do atestado **compatível** com a exigência descrita no item 14.1.1.1.1 e sugestão apresentada no item 14.1.1.1.3.1. do Edital.
- Atestado ACEITO contemplando as seguintes características:
  - I - *Implantação em única rede assistencial organizada e gerida por um órgão ou empresa, circunscrita em território federativo (município, estado ou país), com estabelecimentos de saúde, geograficamente distribuídos.*

- o *II – Implantação em unidades de saúde em quantidade que represente no mínimo 50% dos estabelecimentos do número de estabelecimentos da rede SUS própria do município de Belo Horizonte – 173 unidades (quadro 7 Anexo IV). **Atestado apresentou volumetria de 78 unidades.***

#### **I. Município Lucas do Rio Verde**

- Conteúdo do atestado **compatível** com a exigência descrita no item 14.1.1.1 e sugestão apresentada no item 14.1.1.1.3.1. do Edital.
- Atestado diligenciado para esclarecer os seguintes conteúdos:
  - o Número de unidades de saúde que corresponde à característica II – *Número de unidades de saúde em que o sistema está implantado Implantação em unidades de saúde em quantidade que represente no mínimo 50% dos estabelecimentos do número de estabelecimentos da rede SUS própria do município de Belo Horizonte – 173 unidades (quadro 7 Anexo IV).*
  - o Tipo de unidade de saúde: ambulatorial e hospitalar, correspondente à característica IV - *Em estabelecimentos de saúde dos tipos ambulatorial e hospitalar.*

Retorno da Diligência: 26 unidades saúde, sendo 01 do tipo hospitalar e no mínimo 18 do tipo ambulatorial – unidades básicas de saúde. Portanto as características II e IV foram consideradas.

- Atestado ACEITO contemplando as seguintes características:
  - o I - *Implantação em única rede assistencial organizada e gerida por um órgão ou empresa, circunscrita em território federativo (município, estado ou país), com estabelecimentos de saúde, geograficamente distribuídos.*
  - o II – *Implantação em unidades de saúde em quantidade que represente no mínimo 50% dos estabelecimentos do número de estabelecimentos da rede SUS própria do município de Belo Horizonte – 173 unidades (quadro 7 Anexo IV). **Atestado apresentou volumetria de 26 unidades.***
  - o IV - *Em estabelecimentos de saúde dos tipos ambulatorial e hospitalar.*

#### **J. Prefeitura de Caxias do Sul**

- Conteúdo do atestado **compatível** com a exigência descrita no item 14.1.1.1 e sugestão apresentada no item 14.1.1.1.3.1. do Edital.
- Atestado diligenciado para esclarecer o seguinte conteúdo:
  - o Tipo de unidade de saúde: ambulatorial e hospitalar, correspondente à característica IV - *Em estabelecimentos de saúde dos tipos ambulatorial e hospitalar.*

Retorno da Diligência: apenas unidades do tipo ambulatorial. Portanto a característica IV não foi considerada.



- Atestado ACEITO contemplando a seguinte característica:
  - I - *Implantação em única rede assistencial organizada e gerida por um órgão ou empresa, circunscrita em território federativo (município, estado ou país), com estabelecimentos de saúde, geograficamente distribuídos.*

**K. Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes (I)**

- Conteúdo do atestado **compatível** com a exigência descrita no item 14.1.1.1.1 e parcialmente enquadrado na sugestão apresentada no item 14.1.1.1.3.1. do Edital, pois não apresenta o item e) Prazo de execução dos serviços prestados.
- Atestado diligenciado para esclarecer os seguintes conteúdos:
  - Tipo de unidade de saúde: ambulatorial e hospitalar, correspondente à característica IV - *Em estabelecimentos de saúde dos tipos ambulatorial e hospitalar.*

Retorno da Diligência: não esclarecedor. Portanto a característica IV não foi considerada.

- Atestado ACEITO contemplando as seguintes características:
  - I - *Implantação em única rede assistencial organizada e gerida por um órgão ou empresa, circunscrita em território federativo (município, estado ou país), com estabelecimentos de saúde, geograficamente distribuídos.*
  - II - *Implantação em unidades de saúde em quantidade que represente no mínimo 50% dos estabelecimentos do número de estabelecimentos da rede SUS própria do município de Belo Horizonte - 173 unidades (quadro 7 Anexo IV). Atestado apresentou volumetria de 30 unidades de saúde.*

**L. Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes (II)**

- Conteúdo do atestado **compatível** com a exigência descrita no item 14.1.1.1.1 e sugestão apresentada no item 14.1.1.1.3.1. do Edital.
- Atestado diligenciado para esclarecer o seguinte conteúdo:
  - Tipo de unidade de saúde: ambulatorial e hospitalar, correspondente à característica IV - *Em estabelecimentos de saúde dos tipos ambulatorial e hospitalar.*

Retorno da Diligência: não esclarecedor. Portanto a característica IV não foi considerada.

- Atestado ACEITO contemplando as seguintes características:
  - I - *Implantação em única rede assistencial organizada e gerida por um órgão ou empresa, circunscrita em território federativo (município, estado ou país), com estabelecimentos de saúde, geograficamente distribuídos.*
  - II – *Implantação em unidades de saúde em quantidade que represente no mínimo 50% dos estabelecimentos do número de estabelecimentos da rede SUS própria do município de Belo Horizonte – 173 unidades (quadro 7 Anexo IV). **Volumetria apurada no atestado I (alínea K), que corresponde a 30 unidades.***
  - VI - *Em rede de serviços de saúde cujo número de usuários da solução tecnológica em quantidade que represente no mínimo 50% do número estimado de usuário da solução objeto desta licitação – 10.125 (quadro 7 Anexo IV). **Atestado apresentou volumetria de 4.381 usuários.***

**M. Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (I)**

- Conteúdo do atestado **incompatível** com a exigência descrita no item 14.1.1.1, pois atesta experiência com Gestão da Regulação em Saúde.
- Atestado REJEITADO.

**N. Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (II)**

- Conteúdo do atestado **incompatível** com a exigência descrita no item 14.1.1.1, pois atesta experiência com Gestão da Regulação em Saúde.
- Atestado REJEITADO.

**O. Secretaria Municipal de Saúde de Betim**

- Conteúdo do atestado **compatível** com a exigência descrita no item 14.1.1.1.1 e sugestão apresentada no item 14.1.1.1.3.1. do Edital.
- Atestado ACEITO contemplando as seguintes características:
  - I - *Implantação em única rede assistencial organizada e gerida por um órgão ou empresa, circunscrita em território federativo (município, estado ou país), com estabelecimentos de saúde, geograficamente distribuídos.*
  - II – *Implantação em unidades de saúde em quantidade que represente no mínimo 50% dos estabelecimentos do número de estabelecimentos da rede SUS própria do município de Belo Horizonte – 173 unidades (quadro 7 Anexo IV). **Atestado apresentou volumetria de 53 unidades.***

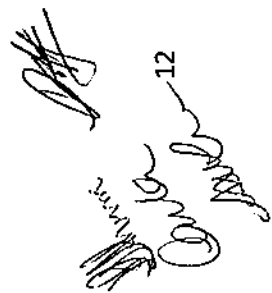
- **III** - *Em estabelecimentos de saúde com níveis de complexidade da atenção à saúde: baixa, média e alta.*
- **IV** - *Em estabelecimentos de saúde dos tipos ambulatorial e hospitalar.*

**Síntese da avaliação dos atestados**

Características do item 14.1.1.1.1.1.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	Resultado Final
I	Atende					Sem Resposta	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	R E J E I T O	R E J E I T O	Atende	Atende
II	37	1	1	1	1	Sem resposta	25	78	26		30		R E J E I T O	53		Não atende*
III		Atende			Atende								R E J E I T O	Atende	Atende	Atende
IV	Sem Resposta					Sem Resposta	Não atende		Atende	Não atende	Resposta não esclarece	Resposta não esclarece	R E J E I T O	Atende	Atende	Atende
V	1.285.477												R E J E I T O			Não atende**
VI			22.754			8.328						4.381	R E J E I T O			Atende
VII													R E J E I T O			Não atende

\* Volumetria não atingida por não cumprir a exigência da característica II do item 14.1.1.1.2 do Edital: Implantação em unidades de saúde em quantidade que represente no mínimo 50% dos estabelecimentos da rede SUS própria do município de Belo Horizonte – 173 unidades (quadro 7 Anexo IV). Volumetria apurada com a soma dos atestados é de 253 Unidades, no entanto um dos atestados deveria ter o valor mínimo de 86 unidades.

\*\* Volumetria insuficiente conforme característica V – 14.1.1.1.1 do Edital: Em rede de serviços de saúde com produção anual (procedimentos executados) em quantidade que represente no mínimo 50% da rede SUS própria do município de Belo Horizonte – 15.613.196 (quadro 1 Anexo IV). Entende-se por procedimento o que está normatizado pela Tabela SUS ou pela Tabela TUSS (Terminologia Unificada da Saúde Suplementar). Apenas um atestado apresentou volumetria de 1.285.477 procedimentos.



**Parecer**


A situação dos requisitos funcionais, apresentada pela licitante nos Formulários de Apresentação da Situação dos Requisitos Funcionais, cumpre a exigência do item 12.3.6.4 do Edital.

Os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela PROPONENTE comprovam experiência de implantação de solução tecnológica – software – contemplando quatro das sete características descritas no item 14.1.1.1.1. do Edital. Ressalta-se que não se faz necessário aguardar retorno das diligências pendentes pois a resposta não alteraria o resultado da avaliação.

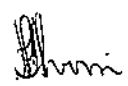
Parecer pela habilitação da Licitante.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2019


Responsáveis pela avaliação:




**Carla Andréa Ribeiro** – BM-71.881-9  
Analista de Políticas Públicas/DAM  
Referência Técnica para Sistemas de  
Regulação em Saúde



**Daniela de Freitas Alvim** – BM-88.894-3  
Técnica de Nível Superior/DAM  
Referência Técnica para Sistemas de Atenção  
em Saúde



**Daniel Faleiro Souza** – Matrícula 7.052  
Analista de Sistema/Contrato Arte Brilho  
Referência Técnica para Sistemas de  
Regulação em Saúde



**Sandra Silva Mitraud Ruas** – BM-49.536-4  
Médica – ASTIS/SMSA  
Referência Técnica para Sistemas de Atenção  
em Saúde

De acordo:



**Eliete Guizilini Moreira de Carvalho** - BM – 111.353-2  
Assessora-chefe de Tecnologia da Informação em Saúde  
ASTIS/SMSA

